



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.982, DE 06 DE SETEMBRO DE 2 001.

Constitui a Comissão Promotora de Eventos do Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira".

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conveniência de dar ao Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira" ampla utilização em caráter permanente,

Considerando ainda, que o Parque de Exposições dispõe de estrutura para a sua utilização na realização de eventos de mais variada natureza,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Eventos do Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira", assim composta

Presidente: José Camilo Gava Neto
Vice Presidente: Júlio César Coelho
Diretor Executivo: Lauro Carlos Valim Silveira
Diretor Executivo Adjunto: Fernando Luiz R. Costa
Diretor Financeiro: Jorge Cury
Diretor Financeiro Adjunto: Otacilio Dorácio Paiva
Diretor Jurídico: Claudio Ricardo de Castro Campos
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento: Luiz Álvaro Coelho
Diretor de Pecuária: Edmo José da Carvalho
Diretor de Segurança e Trânsito: Dorival Dorizete Teodoro

Art. 2º - Fica delegada competência ao Presidente, Diretor Executivo e Diretor Financeiro da Comissão Promotora de Eventos do Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira", para, sempre em conjunto, assinar todos os procedimentos de movimentação de contas bancárias, processos licitatórios, inclusive adjudicação de contratos e demais atos administrativos inerentes ao bom funcionamento da Comissão.

Art. 3º - Compete a Comissão Promotora de Eventos do Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira" a prestação de contas em livros próprios ou sistema computadorizado, balanço geral dos eventos por ela promovidos no exercício, bem como balanço específico da realização de cada FICAR – Feira Industrial, comercial e Agropecuária de Assis e Região, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término de cada Feira

Art. 4º - As atividades da Comissão, ora constituída, não trarão ônus para o Município e serão consideradas como de relevantes serviços prestados.

Art. 5º - Compete ao Presidente e ou seus Diretores Executivo e Financeiro assinar recibos, contratos, e outros documentos necessários referentes a eventos promovidos no Parque de Exposições pela Comissão ora composta

Art. 6º - No exercício de competência ora delegada, os delegatários responderão pela não obediência à lei, bem como perante ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 3 362, de 23 de julho de 1 998, e, Decreto nº 3.960, de 23 de julho de 2 001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.002, DE 06 DE SETEMBRO DE 2 001.....fls. 02

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de setembro de 2 001.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 06 de setembro de 2001.

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos